



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2024

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASCAMONT".

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

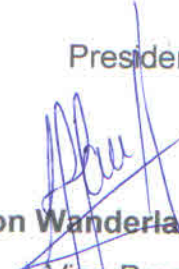
Art. 1º - É declarada utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASCAMONT**", entidade de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.211.567/0001-99, com sede na Rodovia Montanha x Mucurici, km 27, Montanha – ES, CEP 29.890-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Montanha/ES, 05 de novembro de 2024


Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes
Vice-Presidente


Zenildo Pereira Xavier
Secretário